

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JUNHO DE 2022

Nº 118

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 665/2022, de 29 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos:

CARGO	NOME
SECRETARIA	RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 004/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 544/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 013/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 545/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 035/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 546/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 002/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 536/2022/SEMARH, 09 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando, resolve

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 2/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 491/2021/SEMARH, de 21 de julho de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula 9176-1;

LEVANÍ DE FREITAS NETO, Matrícula 11.848;

LUARAYSSAARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.582-2;

SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, matrícula 11.542;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 548/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRANSÍDNEY GONÇALVES FERREIRA, Matrícula 2099, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 33 (trinta e três) dias, de 09.05.2022 à 10.06.2022, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 549/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA, Matrícula 5075, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.05.2022 à 02.06.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GREYCE KELLY BARBOSA CIRIACO SILVA, Matrícula 11420, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 23.05.2022 à 03.06.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 23.05.2022 à 21.07.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 552/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, Matrícula 9620, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22.05.2022 à 20.06.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAROLINA GOMES DE MENEZES, Matrícula 11389, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 16.05.2022 à 29.06.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 554/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 26.05.2022 à 22.09.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 555/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 25.05.2022 à 03.06.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 556/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 24.05.2022 à 22.07.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCIANO DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula 11284, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 02.06.2022 à 29.09.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 21.05.2022 à 18.08.2022, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 559/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, Matrícula 5162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25.05.2022 à 22.08.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560/2022-SEMA, de 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 096/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCELO MARQUES DA SILVA, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Matrícula 79162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.05.2022 à 13.06.2022, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 525/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOELZA LIMA DA SILVA, Matrícula 5184, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 562/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 509/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a EDSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula 6052, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 585/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO LOPES JÚNIOR, Matrícula 5873, Professor de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 383/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JORGE CESÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 5527, Professor de Ensino Religioso, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 384/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ALESSANDRA KARLA SILVA DA COSTA NASCIMENTO, Matrícula 9456, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 566/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 373/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a TANIA MARIA MOURA DE SOUSA LIMA, Matrícula 9392, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 536/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a SHEILA COELHO DE FREITAS SIQUEIRA, Matrícula 9402, Professora de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 067/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA BARACHO CARNEIRO, Matrícula 9255, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 538/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a EDMILZA BEZERRA DE LIMA SANTOS, Matrícula 9513, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 570/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 535/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOELMA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 9139, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 571/2022-SEMA, de 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 505/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO GONZAGA DO NASCIMENTO, Matrícula 3308, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 572/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DENIZE CARVALHO PINTO, Matrícula 5127, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 04.06.2022 à 01.09.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDUARDO CARVALHO DE SOUSA, Matrícula 9462, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06.06.2022 à 03.09.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 574/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANA DARC DE BARROS FELIPE, Matrícula 9119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 30.05.2022 à 27.08.2022, devendo retornar as suas funções em 28 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANA DARC BORGES, Matrícula 5177, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.05.2022 à 01.06.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 576/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA VILMA DE LUNA COUTINHO SALDANHA, Matrícula 9379, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.05.2022 à 09.06.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 577/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELLE YASMIM DA SILVA FONSECA, Matrícula 85413, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 30.05.2022 à 03.06.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 578/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 07.06.2022 à 04.10.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 579/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MANOEL FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4915, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 02.06.2022 à 29.09.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 580/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARTUR CARNEIRO CÂMARA, Matrícula 11500, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.06.2022 à 03.07.2022, devendo retornar as suas funções em 04 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 101/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CINTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, de 02.05.2022 à 07.06.2022, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 582/2022-SEMARH/SGA, 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "I", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 27 de Junho de 2022, a vacância do cargo de FARMACÊUTICA, ocupado pela servidora, KATIA MARIA CABRAL DE ARAÚJO, Matrícula nº 11457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 746/2022-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 763/2022-SEMARH:

RESOLVE: conceder a DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula nº 12451, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 27 de Junho de 2022 à 27 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584/2022-SEMA, de 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 712/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a PAULO CORREIA DA SILVA, Matrícula 9731, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 24 de Junho de 2022 à 24 de Setembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585/2022-SEMA, de 27 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 716/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JONATAS DE MELO GALDINO, Matrícula 11483, Maestro de Banda, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2022 à 01 de Outubro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 586, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5%(cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 762/2022-SEMA, relativamente a servidora: IRANEIDE DANTAS DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 9429;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 547/2022-SEMA, de 15 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 498/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MICHELLE CRISTINE CORRÊA, Matrícula 12477, Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Junho de 2022 à 16 de Setembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Setembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 010/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 538/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 005/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 539/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 002/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 540/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 003/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 541/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 542/2022/SEMARH, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 10.872/2022/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 006/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925373	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 36 U	BIHOUSE	UN	01	3.300,00	3.300,00
925388	PROCESSADOR QUADCORE	INTEL	UN	02	1.500,00	3.000,00
925393	COMPUTADOR COMPLETO	KMEX	UN	57	3.080,00	175.560,00
925397	FRAGMENTADORA	AURORA	UN	01	509,00	509,00
925403	PATCHPANEL	SECCON	UN	01	900,00	900,00
925408	TELEFONE IP VOIP	INTELBRAS	UN	20	299,00	5.980,00
				Total	189.249,00	

VALOR: de R\$ 189.249,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 287/2022
 Pregão Presencial n.º 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa B. M. SANTANA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 32.069.570/0001-24.

OBJETO: objeto do presente contrato, a prestação de Serviços de execução de Tapa Buracos em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para reparos, reconstrução de pavimentação e serviços afins, sob demanda e de uso contínuo em diversos bairros em todo o município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
927469	EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA REPAROS, RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS AFINS	SERV	01	1.250.774,92	1.250.774,92
				Total:	1.250.774,92

VALOR: R\$ 1.250.774,92 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.088 –CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 01 (um ano) , permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, conforme previsão constante no art. 57, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2022.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Contratante

Bellehe Mendes Santana

B. M. SANTANA EIRELI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 236 – PROCESSO:10977/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra – REFORMA DA ESCOLA VICENTE DE FRANÇA MONTE E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES – CONJUNTO AMARANTE, em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no município de São Gonçalo do Amarante-RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 346.749,22 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Na Unidade Orçamentária: 005, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1.980 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO VAAT 30%, FONTES 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 150 (cento e cinquenta) dias – SIGNATARIOS: Maria Marluce De Paula Araújo P/Contratante e CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.699.948/0001- 66, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

EXTRATO DECIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADM. Nº 194/2021
Processo nº 911/2021 – Concorrência nº 001/2021
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, CONTRATADA: MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº. 06.110.037/0001-59, Endereço: Rua Vereador João Alves, nº 750, Tirol - Natal/RN
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.230 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Junho de 2022.
Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 452/2018
PROCESSO Nº 1801240016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando a inclusão de dotação orçamentária, como disposto na Cláusula Sétima do contrato Administrativo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2022.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO nº 025/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo de endemias - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, sendo a referida empresa a vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ Valor total da contratação R\$ 389.860,48 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO nº 025/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo de endemias - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, com valor total da contratação R\$ 389.860,48 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro e oito centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2022.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021
Processo nº 2000012275 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ

CONTRATADA: Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, Endereço: Av. Francisco Pinto Ferreira, 59 – Centro, 59.218-000, Passa e Fica/RN

DA READEQUAÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária COM REFLEXO FINANCEIRO, sendo o contrato original no valor de R\$ 220.591,00 e Valor acrescido de R\$ 25.276,02 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), onde o valor percentual dos itens excedentes é equivalente à 11,45%. O contrato passa a ter o montante de R\$ 245.867,02 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 151/2021 – TP nº 001/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços na área de Engenharia, para a execução de obras civis na continuidade da execução das obras de urbanização de vias de acesso à sede do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal acrescentando a presente dotação a Cláusula Sexta do referido contrato e na cláusula segunda do primeiro aditivo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Decima do Contrato Administrativo nº 151/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2022
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
CONTRATANTE
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
JONAS AFONSO DE FRANÇA
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021
Processo nº 2000012275 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ

CONTRATADA: Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, Endereço: Av. Francisco Pinto Ferreira, 59 – Centro, 59.218-000, Passa e Fica/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2022, ficando sua vigência até o dia 11 de setembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
CONTRATANTE
JONAS AFONSO DE FRANÇA
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0312022

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (2ª chamada), objetivando o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Proteção Individual, para serem usados na Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0372022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação do serviço de monitoramento da fauna aquática na Adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20060002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220024-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AUTHENTIC PREVENT LTDA, CNPJ nº 27.654.093.0001-24, com sede a Av Rodrigues Alves, 682, sala 02, TIROL – Natal/RN CEP: 59.020-200 – OBJETO: a aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas, suportes e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA-RN – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.1192.1192 – Aquisição de móveis, utensílios e equipamento - Classificação Econômica: 4.4.90.52 e 80.04.122.8001.2231.2231 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 3.3.90.39; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 19.241,93 (Dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos). LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 20 de junho de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Vera Lúcia De Souza – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe A tipo AP (água pressurizada) de 10 litros incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 04 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
04	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver).	UND	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
05	Aquisição de extintor de incêndio classe A tipo AP (água pressurizada) 10 litros com as seguintes características mínimas: Água pressurizada, carga classe de fogo A, carga 10 litros, capacidade extintora 2A, tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro	UND	11	R\$ 181,63	R\$ 1.997,93
06	Aquisição de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) 06 kg com as seguintes características mínimas: carga de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5-B:C e carga de 6 Kg sendo o agente extintor dióxido de carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de suporte de parede. Casco com validade de 5 anos a contar da data da aquisição. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar	UND	17	R\$ 577,20	R\$ 9.812,40

	da data de entrega.				
07	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo AP. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	UND	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
08	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo CO2. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434 2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	UND	40	R\$ 12,96	R\$ 518,40
09	Fita para sinalização em autoadesivo, cor vermelha,	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	(aplicação interna) de solo usado para indicar a localização de extintores - rolo com 30 metros.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
11	Fita para sinalização em autoadesivo, cor amarela, (aplicação interna) de solo usado para indicar a localização de extintores - rolo com 30 metros.	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 315,00
12	Suporte de parede universal em aço, com dupla face de fixação para se ajustar aos diferentes diâmetros de extintores portáteis.	UND	20	R\$ 47,45	R\$ 949,00
TOTAL :					R\$ 19.241,93

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25060001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35, com sede a Rua Piauí, 162 - Poço - Recife/PE, CEP 52.061-040 – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 10,72% e a prorrogação do prazo de vigência até 24 de Junho de 2023, tendo início em 24 de junho de 2022 do contrato de prestação de serviços para suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle do atendimento ao público, atendimento virtual (WEB) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitado, de acordo com as especificações contidas no processo licitatório Adesão nº 03/2019; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 13 de maio de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Ednilson da Cunha Vilela– CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com Reajuste	Valor Anual
01	Software de Gestão Comercial em Saneamento, Negociações de Débitos, Convênio de Arrecadação e Gerenciador de Sistemas.	Mês	12	1.935,00	R\$ 1.992,96	R\$ 23.915,52
02	Software de acompanhamento e controle do atendimento ao público.	Mês	12	430,00	R\$ 442,88	R\$ 5.314,56
03	Software Atendimento virtual (web), onde o consumidor via internet, poderá pesquisar seus débitos, emitir certidões, extratos, 2ª via de contas, declarações, visualizar históricos, entre outros.	Mês	12	860,00	R\$ 885,76	R\$ 10.629,12
04	Software Sistema de Emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito.	Mês	12	483,75	R\$ 498,24	R\$ 5.978,88
Total do acréscimo :					R\$ 3.819,84	R\$ 45.838,08

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042.05/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

LOCADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
LOCATÁRIO: PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por 12 (doze) meses, de locação de imóvel para atendimento das necessidades da Câmara, período de 01/07/2022 a 30/06/2022.

DO VALOR: O valor mensal será reajustado pelo Índice Geral de Preços – IGP 9,86%, passando a ser R\$1.647,90 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) mensais, previsto na cláusula 8.6 do contrato. O valor do contrato passa a ser 37.774,80 (trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DADOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculado a impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

FIRMADO EM: 29 de junho de 2022

Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu (Vereadora – Presidente) e pelo prestador – Paulo Henrique Lima de Albuquerque.

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 251/2022**

MOVEW AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 30.534.865/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 24/02/2026, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 251/2022, em favor da Marcenaria, com área total de 690,00m², sendo 636,00m² de área construída, que consiste na fabricação de móveis de madeira em vime, bambu, junco, palha trançada, compensado e semelhantes, e para instalações comerciais, tais como, vitrine, prateleiras e semelhantes artefatos., localizada na Rua Açucenas, 426, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Washington Luiz de Souza e Silva
Gerente Administrativo

LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LSIO)

TGM Construções Eireli, CNPJ 37.823.225/0001-58, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a concessão de Licença Simplificada de Instalação e Operação do Loteamento Rio da Prata, a ser implantado na RN 312 – Rodovia José Pegado Mendes, S/N, Rio da Prata, São Gonçalo do Amarante

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A AGIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 05.517.746/0001-90, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LP – Licença Prévia para a atividade de uma loja de gêneros alimentícios, modelo supermercado, atacado ou atacarejo, bandeira SuperFácil ou Nordestão, localizada na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n - Olho D'água – loteamento 48, Gleb A - Parque Industrial - São Gonçalo do Amarante /RN - CEP: 59.295-444.

Manoel Etelvino de Medeiros
Sócio e Administrador

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br